



VICE-PRESIDÊNCIA DE FUTEBOL  
São Luís (MA), 05 de julho de 2018.

### COMUNICADO 009/2018

A COMISSÃO DE COMPETIÇÕES da AABB São Luís (MA), fundamentada em poderes emanados do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO, em reunião realizada no dia 03.07.2018, DECIDIU:

**1. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.34 do RGC:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
ANTONIO CARLOS N PEREIRA	APAL	CINQUENTÃO
BRUNO EMANUEL S. DOS REMEDIOS (G)	MPO	EFETIVO
ANDRE GUSTAVO PINHEIRO (G)	BBMAIS	EFETIVO
MARCO AURELIO SILVA DE AQUINO	SANTOS	SÊNIOR
MARIO SILVIO COSTA CARVALHO (G)	APOCALIPSE	SETENTÃO
JOSE PEDRO SILVA (G)	UNIÃO_EC	CINQUENTÃO
JOSÉ VICTOR TRABUSI GONÇALVES	MALUFÃO	PRINCIPAL

**2. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.59 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
ITALO ANTONE LEITÃO SIMÃO	APAL	MASTER
FERNANDO SERGIO RIBEIRO	APAL	CINQUENTÃO
CARLOS EDUARDO ABREU GOMES	JAGUAR	CINQUENTÃO

**3. Suspende** o atleta abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.63 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
ANTONIO CARLOS DA S BARROS	APEMO-PAI	CINQUENTÃO

**4. Suspende** os atletas abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.62 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
PAULO CESAR RODRIGUES CARNEIRO	GUARANY	CINQUENTÃO
WILSON COQUEIRO SANTIAGO	ARSENAL	CINQUENTÃO

**5. Suspende** o atleta abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme os Art.60 do CDE combinado com o Art. 34 do RGC

:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
ANTONIO CARLOS N PEREIRA	AMERICANO	SESSENTÃO

**6. Suspende** o atleta abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.63 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
BRENO GOMES CARDOSO	SANTOS	SÊNIOR

**7. Suspende** o atleta abaixo por **360 DIAS** de competição oficial, conforme o Art.61 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
PAULO SERGIO A GOULART COELHO	PRF	SESSENTÃO

COMISSÃO DE COMPETIÇÕES  
Julgamento em Primeira Instância



VICE-PRESIDÊNCIA DE FUTEBOL

São Luís (MA), 20 de JUNHO de 2018.

**COMUNICADO 008/2018**

A COMISSÃO DE COMPETIÇÕES da AABB São Luís (MA), fundamentada em poderes emanados do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO, em reunião realizada no dia 19.06.2018, DECIDIU:

**1. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.34 do RGC:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
JOSE NILTON BORBA TORRES (G)	CONDOR	CINQUENTÃO
SEBASTIÃO DE JESUS GONÇALVES	SAMPAIO	SÊNIOR
OTONILSON RIBEIRO CAMPOS	SAMPAIO	SÊNIOR
RAIMUNDO DINIZ CASTELO BRANCO	REAL BB	EFETIVO

**2. Suspende** o atleta abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.34 do RGC:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
FAGNER MARTINS CUTRIM(G)	SAMPAIO	MASTER

**3. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.59 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
FRANCISCO MARTINS PINTO NETO	APOCALIPSE	SETENTÃO
LEONARDO MOREIRA GONÇALVES	SANTOS	MASTER

**4. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de PELADA, conforme o Art.60 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
LUIS FERNANDO AZEVEDO	PELADA	PELADA
JOSÉ KLEUTER FARIAS	PELADA	PELADA

**5. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme os Art.60 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
MARCOS MARTINS PEREIRA NETO	CRUZEIRO	SESSENTÃO
JORGE LUIS CUNHA CABRAL	SANTOS	SÊNIOR
LUIS EDUARDO CASTRO ALVES	SAMPAIO	SÊNIOR

**6. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme os Art.63 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
BRENO GOMES CARDOSO	SANTOS	SÊNIOR
ANDRÉ AUGUSTO BERLIE MENDES	AMERICANO	MASTER
ROGÉRIO LUIZ RODRIGUES PEREIRA	BOTAFOGO	MASTER

COMISSÃO DE COMPETIÇÕES  
Julgamento em Primeira Instância

Publicado às 10h07min, 20/06/18.



VICE-PRESIDÊNCIA DE FUTEBOL  
São Luís (MA), 07 de JUNHO de 2018.

**COMUNICADO 007/2018**

A COMISSÃO DE COMPETIÇÕES da AABB São Luís (MA), fundamentada em poderes emanados do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO, em reunião realizada no dia 05.06.2018, DECIDIU:

**1. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.34 do RGC:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
EDUARDO JORGE CARVALHO BARRETO	APOCALIPSE	MASTER
RAFAEL SILVA PEREIRA (G)	BOTAFOGO	MASTER
CARLOS ENEAS VEIGA SILVA (G)	APEMO-PAI	SÊNIOR

**2. Suspende** o atleta abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.59 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
ELLOAN KAUE DO NASCIMENTO	SCHALKE_04	PRINCIPAL

**3. Suspende** os atletas abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.62 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
ANTONIO DA CONCEIÇÃO C. FERREIRA FILHO	APEMO-PAI	SÊNIOR
LUIS AUGUSTO PASSOS VALE	APOCALIPSE	CINQUENTÃO
ERIVALDO GALVÃO CUNHA	APOCALIPSE	CINQUENTÃO

**4. Suspende** os atletas abaixo por **120 (cento e vinte) DIAS** de competição oficial, conforme os Art.61 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
MARCELO BISPO NUNES FILHO	REAL MARANHÃO	SESSENTÃO
HUDSON JOSE SILVA PEREIRA	SANTOS	MASTER

COMISSÃO DE COMPETIÇÕES  
Julgamento em Primeira Instância

Publicado às 10h, 07/06/18.



VICE-PRESIDÊNCIA DE FUTEBOL  
São Luís (MA), 23 de maio de 2018.

### COMUNICADO 006/2018

A COMISSÃO DE COMPETIÇÕES da AABB São Luís (MA), fundamentada em poderes emanados do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO, em reunião realizada no dia 22.05.2018, DECIDIU:

**1. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.34 do RGC:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
FAGNER MARTINS CUTRIM (G)	SAMPAIO	MÁSTER
GYLLENO AQUINO SILVA	IRA	EFETIVO
MARCIO ALBANO DA SILVA (G)	APOCALIPSE	SESENTÃO

**2. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.59 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
LUCAS VIEIRA CASTELO BRANCO	FASC	PRINCIPAL
GEORGE HENRIQUE PORTELA CABRAL	APOCALIPSE	CINQUENTÃO
CELSO FRANCO RABELO JUNIOR	APEMO-PAI	CINQUENTÃO
LUIS ROBERTO GODINHO	ARSENAL	CINQUENTÃO

**3. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.63 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
FRANCISCO DAS CHAGAS R MORAIS	BOTAFOGO	SESENTÃO

**4. Suspende** os atletas abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.63 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
ANTONIO MARCO DA CONCEIÇÃO	ZERO UM 39	EFETIVO
JOSMARILDO SILVA DA PAZ (G)	SAMPAIO	MASTER

**5. Suspende** os atletas abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.62 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
DIEGO LUIS MATOS E SILVA	MPO	EFETIVO

**6. Suspende** os atletas abaixo por **90 (noventa) DIAS** de competição oficial, conforme o Art.60.A do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
ALDO SERGIO ALVES MATOS	ZERO UM 39	EFETIVO

COMISSÃO DE COMPETIÇÕES  
Julgamento em Primeira Instância

Publicado às 10:32, 23/05/18.



VICE-PRESIDÊNCIA DE FUTEBOL  
São Luís (MA), 09 de maio de 2018.

### COMUNICADO 005/2018

A COMISSÃO DE COMPETIÇÕES da AABB São Luís (MA), fundamentada em poderes emanados do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO, em reunião realizada no dia 08.05.2018, DECIDIU:

**1. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.34 do RGC:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
HERMES GUSMÃO DE LIMA JUNIOR	APOCALIPSE	MÁSTER
JEFERSON CLAUDINO C PINHEIRO	GUARANY	SÊNIOR
JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA (G)	REAL BB	EFETIVO
LEANDRO GALVAO FREIRE	MPO	EFETIVO
RAIMUNDO CESAR DE SOUSA MARTINS	AMÉRICA	CINQUENTÃO
SERGIO HENRIQUE MATIA MOTA(G)	MAC	CINQUENTÃO

**2. Suspende** os atletas abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.59 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
LEONARDO SILVA SOARES	SLZ MARACANÃ	MÁSTER
HOSTILIO CAIO PEREIRA DA COSTA	AMERICANO	MÁSTER

**3. Suspende** os atletas abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.60 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
EDWIN LUID TABOSA SANTOS	REAL BB	EFETIVO

**4. Suspende** os atletas abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.62 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
RICARDO MAXIMO TEIXEIRA	APAL	PRINCIPAL

**5. Suspende** os atletas abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.65 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
GUILHERME AFONSO FRANCO	FASC	PRINCIPAL

**6. Suspende** os atletas abaixo por **TRÊS** jogos de competição oficial, conforme o Art.63 e 65 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
BRUNO LEONARDO DE MEDEIRAS	APAL	MÁSTER

COMISSÃO DE COMPETIÇÕES  
Julgamento em Primeira Instância

Publicado às 09h, 09/05/18.



VICE-PRESIDÊNCIA DE FUTEBOL  
São Luís (MA), 25 de abril de 2018.

**COMUNICADO 004/2018**

A COMISSÃO DE COMPETIÇÕES da AABB São Luís (MA), fundamentada em poderes emanados do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO, em reunião realizada no dia 24.04.2018, DECIDIU:

**1. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.34 do RGC:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
FRANCISCO RONALDO M OLIVEIRA FILHO	SCHALKE_04	PRINCIPAL
INALDO PACHECO LINS	APOCALIPSE	MÁSTER
MANOEL COSTA PINHEIRO	APOCALIPSE	SESSENTÃO

**2. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.63 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
ROGÉRIO COSTA JANSEN RAUL	APEMO-PAI	CINQUENTÃO
DUARTE CARNEIRO FERNANDO	LAZIO_TBS	MÁSTER
OLIVEIRA SOARES	LAZIO_TBS	MÁSTER

**3. Suspende** os atletas abaixo por **DOIS** jogos de pelada, conforme o Art.65 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
RICARTE DOS REIS ARAUJO SOUSA	SANTOS	CINQUENTÃO

**4. Suspende** os atletas abaixo por **TRÊS** jogos de pelada, conforme o Art.62 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
CARLOS EDUARDO ABREU GOMES	JAGUAR	CINQUENTÃO

COMISSÃO DE COMPETIÇÕES  
Julgamento em Primeira Instância

Publicado às 10h40min, 25/04/18.



VICE-PRESIDÊNCIA DE FUTEBOL  
São Luís (MA), 11 de abril de 2018.

**COMUNICADO 003/2018**

A COMISSÃO DE COMPETIÇÕES da AABB São Luís (MA), fundamentada em poderes emanados do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO, em reunião realizada no dia 10.04.2018, DECIDIU:

**1. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.59 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
EDSON COSTA CARNEIRO	APAL	CINQUENTÃO

**2. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.34 do RGC:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
MIVALDO ALVARES DE OLIVEIRA	FÊNIX FC	SÊNIOR

**3. Suspende** os atletas abaixo por **DOIS** jogos de pelada, conforme o Art.62 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
ARMANDO	PELADA	PELADA

**4.** Conhecer do jogo realizado no dia 25/03/18 de número 22, categoria sessentão, interpretando o parágrafo 2º do Art. 21, e 24 RGC, considerar que o atleta **Luiz Fernando Diniz da Silva**, participou em jogos por duas equipes da mesma categoria, desta forma ficou comprovada a irregularidade que infringiu os artigos supracitados. Diante disso, será dado provimento a manutenção dos pontos da partida para a equipe do Apocalipse, conforme Art. 45 do RGC.

COMISSÃO DE COMPETIÇÕES  
Julgamento em Primeira Instância



VICE-PRESIDÊNCIA DE FUTEBOL  
São Luís (MA), 29 de março de 2018.

### COMUNICADO 002/2018

A COMISSÃO DE COMPETIÇÕES da AABB São Luís (MA), fundamentada em poderes emanados do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO, em reunião realizada no dia 27.03.2018, DECIDIU:

**1. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.63 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
JOSE DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO	APEMO-PAI	CINQUENTÃO

**2. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.59 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
JOSE REINALDO SILVA SALGADO JUNIOR	AMERICANO	MÁSTER

**3. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.34 do RGC:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
FELIPE DAHER BARBOSA ARAGÃO	LAZIO_TBS	PRINCIPAL
HERBERTH BEZERRA BARBOSA	ELMO	SESENTÃO
MATHEUS HENRIQUE COLARES ABREU	SCHALKE_04	PRINCIPAL

**4. Suspende** o atleta abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.63 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
WAGNER DE SOUSA E SILVA	SLZ_MARACANÃ	MÁSTER

**5. Suspende** o atleta abaixo por **QUATRO** jogos de competição oficial, conforme o Art.63 e 65 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
MAONEL SIMÃO SOARES NETO	ASS. MASTER	CINQUENTÃO

COMISSÃO DE COMPETIÇÕES  
Julgamento em Primeira Instância





VICE-PRESIDÊNCIA DE FUTEBOL  
São Luís (MA), 14 de março de 2018.

### COMUNICADO 001/2018

A COMISSÃO DE COMPETIÇÕES da AABB São Luís (MA), fundamentada em poderes emanados do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO, em reunião realizada no dia 13.03.2018, DECIDIU:

**1. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.34 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
LUENIL DE JESUS ARAUJO	GUARA	CINQUENTÃO
GILMAR DE JESUS PEREIRA	GUARA	CINQUENTÃO
ALEXANDRE DOREY MENEZES	ZERO UM 39	EFETIVO
JOSE CARLOS PESSOA ROSA	BOTAFOGO	SESSENTÃO
LUIS EDUARDO CASTRO ALVES	SAMPAIO	MÁSTER

**2. Suspende** os atletas abaixo por **UM** jogo de competição oficial, conforme o Art.63 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
PAULO ANDERSON NASCIMENTO SILVA	SAMPAIO	MÁSTER

**3. Suspende** os atletas abaixo por **DOIS** jogos de competição oficial, conforme o Art.64 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
MANOEL SIMIÃO SOARES	ASS. MASTER	CINQUENTÃO

**4. Suspende** o atleta abaixo por **TRÊS** jogos de competição oficial, conforme o Art.60 do CDE:

<b>Atleta</b>	<b>Equipe</b>	<b>Categoria</b>
LUIS PAULO MOURA LIMA	AMERICANO	MÁSTE

**5. Conhecer** do Recurso interposto pela equipe Real Maranhão, categoria Cinquentão, em jogo realizado no dia 03/03/18 de número 06, interpretando o parágrafo 5º do Art. 31 do RGC, considerar que o atleta **José Pereira Silva Filho**, jogou com calçado inadequado para a prática do esporte. Foi constatado também que o jogador **Antônio César Oliveira Silva**, descumpriu o Art. 49 do RGC, desta forma ficou comprovadas que ambas as equipes infringiram o RGC e que, portanto serão penalizadas no Art. 45 do RGC.

COMISSÃO DE COMPETIÇÕES  
Julgamento em Primeira Instância